

CAPÍTULO I

DA RECEITA GERAL

Art. 1º - A receita geral do Município de Pirassununga, para o exercício de 1953, é orçada em Cr. \$ 5.150,700,00 (Cinco milhões cento e cinquenta mil e setecentos cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à seguinte classificação:-

C O D I G O S		T I T U L O S	R E C E I T A			MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL		PARCIAL	SOMA	TOTAL	
10	0	1º - RECEITA ORDINÁRIA				
20	0	A) RECEITA TRIBUTÁRIA				
30	0	a) IMPOSTOS				
40	0.11.1	Imposto Territorial				
50	0	Imposto Territorial Urbano				
51	0.11.1	Da Sede	150.000,00			
52	0.12.1	Do Distrito de St. Cruz da Conceição	10.000,00	160.000,00		160.000,00
60	0.12.1	IMPOSTO PREDIAL -				
70	0.	Imposto Predial Urbano				
71	0.12.1	Da Sede	700.000,00			
72	0.12.1	Do Distrito de S. Cruz da Conceição	20.000,00	720.000,00		720.000,00
80	0.17.3	Imposto s/ Indústrias e Profissões				
90	0	Imposto de Insústrias e Profissões				
100	0	Da Sede	900.000,00			
101	0.17.3	Do Distrito de S. Cruz da Conceição	50.000,00	950.000,00		950.000,00
102	0.17.3	IMPOSTO DE LICENÇA				
120	0.17.3	Imposto de licença				
121	0	Da Sede	250.000,00			
121	0.18.3	Do Distrito de S. Cruz da Conceição	10.000,00	260.000,00		260.000,00
122	0.18.3	IMPOSTO S/ JOGOS E DIVERSÕES				
130	0.27.3	Imposto s/ jogos e diversões				
140	0	Da Sede	25.000,00			
141	0.27.3	Do Distrito de Santa Cruz da Conceição	1.000,00	26.000,00		26.000,00
142	0.27.3					
		TOTAL DE IMPOSTOS		2.116.000,00		
170	1	b) TAXAS				
180	1.11.2	Taxa Rodoviária				
190	1	Taxa de conservação de Estradas				
191	1.11.2	Da Sede	100.000,00	100.000,00		100.000,00
260	1.21.4	TAXA DE EXPEDIENTE				
270	1	TAXA de Emolumentos e Expediente				
271	1.21.4	Da Sede	28.000,00			
272	1.21.4	Do Distrito de S. Cruz da Conceição	2.000,00	30.000,00		30.000,00
280	1.23.4	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS				
290	1.	Diversos				
300	1	Taxa de aferição de Pesos e Medidas				
310	1	Da Sede	4.700,00			
311	1.23.4	Do Distrito de S. Cruz da Conceição	300,00	5.000,00		5.000,00
312	1.23.4	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA				
330	1.24.1	Taxa de remoção de lixo				
340	1	Domiciliar				
350	1	Da Sede	50.000,00			
351	1.24.1	Do Distrito de S. Cruz da Conceição	1.000,00	51.000,00		51.000,00
352	1.24.1					



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

86/52

REQUEREMOS A MESA, depois de ouvida a Casa, sejam os projetos de lei n^{os} 28 e 29/52, dispondo sôbre o Orçamento do Município para o exercício de 1953, dispensados da redação final.

Sala das sessões, 25 de Novembro de 1952

~~Gaspar Flore~~
(Gaspar Flore)

~~João de Carvalho~~
Mare Donker Juss

~~Ettao Indaguelto~~
Gympio Juss

~~Porfiro Juss~~
Nicolphobro
Lima

~~Paulo Soares de Azevedo~~
M. Juss
Felipe Macanay



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 37/52

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, após estudar o presente projeto de lei 28/52, que dispõe sobre o Orçamento do município para o exercício financeiro de 1953, é de parecer que a proposição deve ser acolhida pela Casa, com as seguintes emendas:-

EMENDA Nº 1

X Transfira-se da verba 931/8.99.4 -EVENTUAIS- a importância de Cr\$. 10.000,00 (déis mil cruzeiros) para a verba 431/8.38.4 - III- Auxílio à Escola Técnica de Comércio Fernando Costa, totalizando-o em Cr\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

EMENDA Nº 2

X Transfira-se da verba 931/8.99.4 -EVENTUAIS- a importância de Cr\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para a verba 621/8.29.4 -II- Obras do Parque Infantil - totalizando-o em Cr\$. -50.000.00 (cincoenta mil cruzeiros)

EMENDA Nº 3

Cria-se na verba 621/8.29.4 -Auxílios Diversos - o item XI, com a seguinte redação: Auxílio à Caixa Beneficente do Sanatório Colonia de Santa Rita do Passa Quatro Divisão de Tuberculose.

EMENDA Nº 4

X Transfira-se da verba 931/8.99.4 -EVENTUAIS- a importância de Cr\$. 5.000.00 (cinco mil cruzeiros) para a verba 621/8.29.4 -XI - Auxílio à Caixa Beneficente do Sanatório Colonia de Santa Rita do Passa Quatro- Divisão de Tuberculose -

EMENDA Nº 5

X Cria-se na verba 621/8.29.4, -AUXÍLIOS DIVERSOS - o ítem XII, com a seguinte redação: "Auxílio ao Posto de Puericultura"



Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

(continuação)

EMENDA Nº 6

Transfira-se da verba 931/8.99.4 -EVENTUAIS - a importância de Cr\$. 3.000,00 (tres mil cruzeiros) para a verba 621/8.29.4 - XII - Auxilio ao Posto de Puericultura Cr\$. - - 3.000,00 (tres mil cruzeiros).

Sala das Comissões, de Novembro de 1952

Paulo Soares Araujo
(Paulo Soares de Araujo)

Presidente

Clovis Arruda
(Clovis Arruda)

Relator

Gaspar Flore
(Gaspar Flore) 37/52
Membro

Aprovadas as emendas de nos 1 a 6
de hoje, inclusive o parecer
elaborado pela Comissão Guaraná,
Sala sessões, 18/11/52
Pierre Macamary



Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 7

Ao projeto de lei 28/52

Suprima-se da verba 611/8.48.4 -AUXILIOS DIVERSOS - o item II, Auxílio à Santa Casa para construção da Maternidade - Lei 76/49 - Cr\$. 25.000,00, por já estar liquidada.

EMENDA Nº 8

Cria-se o item II, na verba 611/8.48.4, AUXILIOS DIVERSOS - com a seguinte redação:

Auxílio à Santa Casa de Misericórdia, para a construção ds Maternidade Cr\$. 25.000,00, a ser distribuido no exercicio de 1953.

Sala das Comissões, 18 de Novembro 1952

Paulo Soares de Araujo
(Paulo Soares de Araujo)

Clóvis Arruda
(Clóvis Arruda)

Gaspar Flore
(Gaspar Flore)

*Aprovações
emendas nos 7 e 8 por
de hoje onde na sessão
fala sessão, 18/11/52
Reitor Inaciano*



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 250/52

Pirassununga, 22 de Outubro de 1952

Exmo. Sr.

Vereador Paulo Soares de Araujo
Presidente da Comissão de Finanças

NESTA

A fim de ser estudado por essa abalizada Comissão de Finanças, tenho o prazer de passar as mãos de V. Excia. os inclusos projetos de lei nºs. 28 e 29/52, o primeiro dispondo sobre o orçamento do município para o exercício de 1953, e o segundo versando sobre as Tabelas Explicativas.

Renovo a V. Excia., nesta oportunidade, os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

(Paulo de Barros Ferraz)

Presidente.



(MOD. 9)

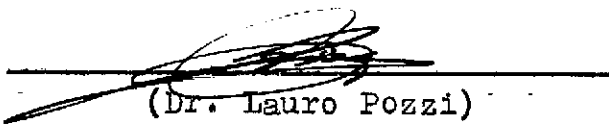
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA 692/52 PMS
Estado de São Paulo

Pirassununga, 6 de outubro de 1952

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Em complemento à peça orçamentária para 1953, tenho o prazer de passar às mãos de V. Excia., em duas vias as Tabelas Explicativas da Despesa.

Saudações atenciosas


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente,

Dando cumprimento ao que determina a Lei Orgânica dos Municípios, tenho o prazer de passar às mãos de V.Excía. o projeto de orçamento para o exercício de 1953, equilibrando-se a Receita e a Despesa num total de Cr. \$ 5.150,700,00 (Cinco milhões cento e cinquenta mil e setecentos cruzeiros).

Prevê a peça encaminhada, um dispêndio de 45% com o pessoal da Municipalidade, reservando-se 55% da arrecadação para obras e administração em geral.

Reportando-me à percentagem destinada à administração nela inclui numerosas rubricas para atender à construção do Matadouro, do Mercado Público, do Horto Florestal, da feitura e retificação de estradas, da pavimentação dos jardins e de vias públicas, etc.

Triplicou-se à vista do número de veículos em serviço, todas as verbas de combustíveis e óleos.

Considerou-se, em obediência à legislação vigente percentagem maior que 20% para o ensino Municipal.

Manteve-se todos os auxílios e subvenções, anualmente distribuídos às casa de caridade, instituições de ensino e saúde pública.

As verbas de material de consumo de todos os departamentos municipais foram largamente aumentadas, incluindo-se pela primeira vez, uma rubrica de combate à erosão.

Em suma a despesa com administração foi substancialmente aumentada, podendo o Executivo contar com possibilidades maiores do que a do presente exercício para levar a cabo um certo número de empreendimentos que há muito estão reclamando solução.

Com respeito à proporção que se dispenderá para o pessoal (funcionários, diarista, mensalistas, inativos, pensionistas contratados, interinos) houve uma insignificante alteração para mais de 2,5%, pois no momento, estamos empregando 42,5%. Não constitui excesso e nem mesmo prodigalidade de nossa parte, uma vez que, pelo volume orçamentário, foram as verbas de administração bastante aumentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente,

Dando cumprimento ao que determina a Lei Orgânica dos Municípios, tenho o prazer de passar às mãos de V.Excía. o projeto de orçamento para o exercício de 1953, equilibrando-se a Receita e a Despesa num total de Cr.\$ 5.150,700,00 (Cinco milhões cento e cinquenta mil e setecentos cruzeiros).

Prevê a peça encaminhada, um dispêndio de 45% com o pessoal da Municipalidade, reservando-se 55% da arrecadação para obras e administração em geral.

Reportando-me à percentagem destinada à administração nela inclui numerosas rubricas para atender à construção do Matadouro, do Mercado Público, do Horto Florestal, da feitura e retificação de estradas, da pavimentação dos jardins e de vias públicas, etc.

Triplicou-se à vista do número de veículos em serviço, todas as verbas de combustíveis e óleos.

Considerou-se, em obediência à legislação vigente percentagem maior que 20% para o ensino Municipal.

Manteve-se todos os auxílios e subvenções, anualmente distribuídos às casa de caridade, instituições de ensino e saúde pública.

As verbas de material de consumo de todos os departamentos municipais foram largamente aumentadas, incluindo-se pela primeira vez, uma rubrica de combate à erosão.

Em suma a despesa com administração foi substancialmente aumentada, podendo o Executivo contar com possibilidades maiores do que a do presente exercício para levar a cabo um certo número de empreendimentos que há muito estão reclamando solução.

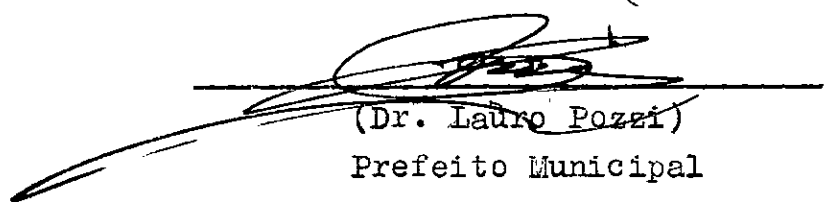
Com respeito à proporção que se dispenderá para o pessoal (funcionários, diarista, mensalistas, inativos, pensionistas contratados, interinos) houve uma insignificante alteração para mais de 2,5%, pois no momento, estamos empregando 42,5%. Não constitui excesso e nem mesmo prodigalidade de nossa parte, uma vez que, pelo volume orçamentário, foram as verbas de administração bastante aumentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

Aproveitando o ensejo devo justificar a ausência da tabela explicativa, que deveria acompanhar a proposição copiada, o que se efetivará, por certo, na próxima sessão, quando a Contadoria Municipal terminará sua feitura.

Pirassununga, 30 de setembro de 1952


(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

Aproveitando o ensejo devo justificar a ausência da tabela explicativa, que deveria acompanhar a proposição copiada, o que se efetivará, por certo, na próxima sessão, quando a Contadoria Municipal terminará sua feitura.

Pirassununga, 30 de setembro de 1952

(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

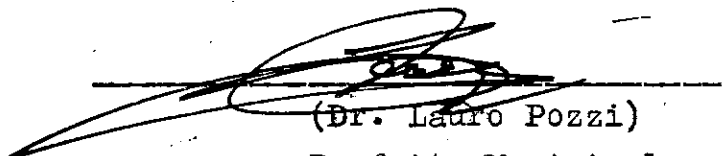
687/52 PMS

Pirassununga, 30 de setembro de 1952

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Tenho o prazer de encaminhar a V. Excia.,
para apreciação e posterior aprovação por essa culta Edilidade,
a peça orçamentária para o exercício de 1953.

Saudações atenciosas


(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal

CODIGOS LOCAL GERAL	TITULO	Parcial	R E C E I T A Soma	Total	Efetiva	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
380	1.25.1					
390	1					
391	1.25.1					
400	1.25.1					
401	1.25.1					
410	1					
411	1.25.1					
	TAXA DE VIAÇÃO					
	Taxa de conservação de Calçamento					
	Da Sede	11.000,00	11.000,00		11.000,00	
	TAXA DE EXECUÇÃO DO CALÇAMENTO					
	Da Sede	200.000,00	200.000,00		200.000,00	
	TAXA DE COLOCAÇÃO DE GUIAS E SARGETAS					
	Da Sede	18.000,00	18.000,00		18.000,00	
	TOTAL DE TAXAS			415.000,00		
	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA			2.531.000,00		
490	2					
520	2.01.0					
521	2.01.0					
530	2.02.0					
531	2.02.0					
	B) RECEITA PATRIMONIAL					
	Renda Imobiliária					
	Renda de Próprios	100.000,00	100.000,00		100.000,00	
	Renda de Capitais					
	Juros de Depósitos	5.000,00	5.000,00	105.000,00	5.000,00	
	TOTAL DA RENDA PATRIMONIAL					
560	3					
630	3.03.0					
640	3					
641	3.03.0					
660	3					
661	3.03.0					
680	3.03.0					
690	3					
691	3.03.0					
	C) RECEITA INDUSTRIAL					
	Serviços Urbanos					
	I - Taxa de consumo de água					
	Da Sede	360.000,00			360.000,00	
	II - Taxa de esgotos					
	Da Sede	120.000,00			120.000,00	
	III - Taxa de Iluminação e Energia Elétrica					
	Da Sede	30.000,00			30.000,00	
	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL			510.000,00		
780	4					
790	4.11.0					
800	4					
820	4					
821	4.11.0					
822	4.11.0					
840	4					
841	4.12.0					
842	4.12.0					
850	4					
850	4.16.0					
851	4.16.0					
	D) RECEITAS DIVERSAS					
	Receita de Mercados, Feiras e Matadouros					
	Receita de Matadouros					
	Da Sede	66.000,00				
	Do Distrito de S. Cruz da Conceição	1.500,00		67.500,00	66.000,00	
	Receita de Cemitérios					
	Da Sede	35.000,00				
	Do Distrito de S. Cruz da Conceição	1.500,00		36.500,00	35.000,00	
	Receita de Minérios					
	Quota - Art. 212 da Constit. Federal					
	Da Sede	90.000,00	90.000,00		90.000,00	
	TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS			194.000,00		
	TOTAL DAS RECEITA ORDINÁRIA			3.340.000,00		
860	6					
880	6.12.0					
881	6.12.0					
890	6.17.0					
900	6					
901	6.17.0					
910	6.18.0					
920	6					
921	6.18.0					
950	6.21.0					
951	6.21.0					
952	6.21.0					
970	62.23.0					
971	6.23.0					
972	6.23.0					
	§ 2º - RECEITA EXTRAORDINARIA					
	Cobrança de Dívida Ativa					
	Da Sede	145.000,00	145.000,00			145.000,00
	Contribuição da União					
	Quota parte da Arrecadação Federal					
	Da Sede	600.000,00	600.000,00		600.000,00	
	Contribuição do Estado					
	Quota parte da arrecadação Estadual	1.000.000,00				
	Multas		1.000.000,00		1.000.000,00	
	Da Sede	15.400,00	15.400,00			
	Do Distrito de S. Cruz da Conceição	300,00	300,00		15.400,00	
	EVENTUAIS					
	Da Sede	49.500,00			300,00	
	Do Distrito de Santa Cruz da Conceição	1.000,00	50.500,00			
	TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINARIA			1.810.700,00	50.500,00	
	TOTAL GERAL			5.150.700,00	4.905.700,00	145.000,00

C A P I T U L O I I

DA DESPESA GERAL

Art. 2º - A despesa geral do Município de Pirassununga, para o exercício de 1953, é fixada em Cr. \$ 5.150.700,00 (cinco milhões, cento e cinquenta mil, e setecentos cruzeiros) e será realizada obedecendo a seguinte classificação:-

C O D I G O S		T I T U L O S	D E S P E S A			MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL		TOTAL DA VERBA	TOTAL DO \$	EFFETIVA	
100		§ 1º - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
101		Poder Legislativo				
102	8.00.0	Pessoal Fixo	36.000,00		36.000,00	
102	8.00.2	Material Permanente	3.000,00			3.000,00
102	8.00.3	Material de Consumo	8.000,00		8.000,00	
102	8.00.4	Despesas Diversas	13.200,00		13.200,00	
110		Poder Executivo				
111	8.02.0	Subsídio e Representação do Prefeito	84.000,00		84.000,00	
120		Prefeitura				
121		Distrito da Sede				
121	8.07.0	Pessoal Fixo - Serviços Tec. Especializados	42.000,00		42.000,00	
121	8.09.0	Pessoal Fixo - Serviços Diversos	476.198,40		476.198,40	
121	8.09.2	Material Permanente	12.000,00			12.000,00
121	8.09.3	Material de Consumo	25.000,00		25.000,00	
121	8.09.4	Despesas Diversas	72.000,00		72.000,00	
121	8.13.0	Pessoal Fixo - Exação e Fisc. Financeira	44.100,00		44.100,00	
122		Distrito de Santa Cruz da Conceição				
122	8.09.0	Pessoal Fixo - Serviços Diversos	19.200,00		19.200,00	
122	8.09.3	Material de Consumo	500,00		500,00	
122	8.09.4	Despesas Diversas	4.200,00		4.200,00	
122	8.13.0	Pessoal Fixo - Exação e Fisc. Financeira	25.200,00	864.598,40	25.200,00	
200		§ 2º - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
210		Matadouros				
211		Distrito da Sede				
211	8.89.0	Pessoal Fixo	37.200,00		37.200,00	
211	8.89.2	Material Permanente	350.000,00			350.000,00
211	8.89.3	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00	
211	8.89.4	Despesas Diversas - Energia	1.500,00		1.500,00	
212		Distrito de Santa Cruz da Conceição				
212	8.89.3	Material de Consumo	100,00		100,00	
220		Mercados				
221	8.89.2	Material Permanente	20.000,00			20.000,00
221	8.89.3	Material de Consumo	100.000,00		100.000,00	
230		Cemitérios				
231		Distrito da Sede				
231	8.89.0	Pessoal Fixo	27.360,00		27.360,00	
231	8.89.1	Pessoal Variavel	16.400,00		16.400,00	
231	8.89.3	Material de Consumo	1.000,00		1.000,00	
232		Distrito de Santa Cruz da Conceição				
232	8.89.1	Pessoal Variavel	13.000,00		13.000,00	
232	8.89.3	Material de Consumo	100,00		100,00	
240		Limpeza Pública				
241		Distrito da Sede				
241	8.85.0	Pessoal Fixo	14.400,00		14.400,00	
241	8.85.1	Pessoal Variavel	280.000,00		280.000,00	
241	8.85.3	Material de Consumo	138.000,00		138.000,00	
241	8.85.4	Despesas Diversas	55.000,00		55.000,00	
242		Distrito de Santa Cruz da Conceição				
242	8.85.1	Pessoal Variavel	13.000,00		13.000,00	
242	8.85.3	Material de Consumo	3.000,00		3.000,00	

C O D I G O S		T I T U L O S	D E S P E S A			MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL		TOTAL DA VERBA	TOTAL DO \$	EFETIVA	
250	-	Serviços Industriais - Agua				
251	8.63.0	Pessoal Fixo	91.200,00		91.200,00	
251	8.63.1	Pessoal Variavel	42.500,00		42.500,00	
251	8.63.2	Material Permanente	20.000,00			20.000,00
251	8.63.3	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00	
251	8.63.4	Material, digo Despesas Diversas	60.000,00		60.000,00	
252	-	Serviços Industriais - Esgotos				
252	8.63.1	Pessoal Variavel	6.000,00		6.000,00	
252	8.63.2	Material Permanente	15.000,00			15.000,00
252	8.63.3	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00	
260	-	Jardins Publicos,				
261	-	Distrito da Sede				
261	8.81.0	Pessoal Fixo	21.600,00		21.600,00	
261	8.81.1	Pessoal Variavel	35.000,00		35.000,00	
261	8.81.2	Material Permanente	5.000,00			5.000,00
261	8.81.3	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00	
262	-	Distrito Stz. C. Conceição				
262	8.81.1	Pessoal Variavel	13.000,00		13.000,00	
262	8.81.3	Material de Consumo	300,00		300,00	
270	-	Iluminação Pública,				
271	-	Distrito da Sede				
271	8.88.4	Despesas Diversas	90.000,00		90.000,00	
272	8.88.4	Distrito de Santa Cruz da Conceição	5.000,00	1.499.660,00	5.000,00	
300	-	§ 3º - OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS				
310	-	Conservação de Vias Públicas				
311	8.81.0	Distrito da Sede				
311	8.81.0	Pessoal Fixo	24.000,00		24.000,00	
311	8.81.1	Pessoal Variavel	360.000,00		360.000,00	
311	8.81.2	Material Permanente	5.000,00			5.000,00
311	8.81.3	Material de Consumo	350.000,00		350.000,00	
311	8.81.4	Despesas Diversas	50.000,00		50.000,00	
312	-	Distrito Santa Cruz Conceição				
312	8.81.1	Pessoal Variavel	13.000,00		13.000,00	
312	8.81.3	Material de Consumo	200,00		200,00	
320	-	Conservação de Rodovias				
321	8.82.0	Distrito da Sede				
321	8.82.0	Pessoal Fixo	45.600,00		45.600,00	
321	8.82.1	Pessoal Variavel	112.000,00		112.000,00	
321	8.82.2	Material Permanente	5.000,00			5.000,00
321	8.82.3	Material de Consumo	150.000,00		150.000,00	
322	-	Distrito de Santa Cruz Conceição				
322	8.82.3	Material de Consumo	3.000,00	1.117.800,00	3.000,00	
400	-	§ 4º - SERVIÇOS PUBLICOS INTERESSE COMUM C/ ESTADO				
410	-	Assistência Cultural				
411	8.34.0	Distrito da Sede				
411	8.34.0	Pessoal Fixo	14.400,00		14.400,00	
411	8.34.3	Material de Consumo	8.000,00		8.000,00	
411	8.34.4	Despesas Diversas	5.000,00		5.000,00	
420	-	Higiene e Saúde				
421	8.48.3	Material de Consumo	2.000,00		2.000,00	
421	8.48.4	despesas diversas	10.000,00		10.000,00	
430	-	Escolas Municipais				
431	8.33.0	Distrito da Sede				
431	8.33.0	Pessoal Fixo	300.000,00		300.000,00	
431	8.33.3	Material de Consumo	34.280,00		34.280,00	

C O D I G O S		T I T U L O S	D E S P E S A			MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL		TOTAL DA VERBA	TOTAL DO \$	EFETIVA	
431	8.33.4	Despesas Diversas	3.000,00		3.000,00	
431	8.38.4	Despesas Diversas	25.000,00		25.000,00	
432		Distrito Santa. C. Conceição				
432	8.33.0	Pessoal Fixo	132.000,00		132.000,00	
432	8.33.3	Material de Consumo	200,00		200,00	
432	8.33.4	Despesas Diversas	1.200,00		1.200,00	
440		Segurança Pública				
441		Distrito da Sede				
441	8.28.1	Pessoal Variavel	26.000,00		26.000,00	
441	8.28.4	Despesas Diversas	29.000,00		29.000,00	
44 2		Distrito Santa Cruz da Conceição				
442	8.28.4	Despesas Diversas	100,00		100,00	
470		Fomento				
480		Fomento Vegetal				
481	8.51.1	Pessoal Variavel	10.000,00		10.000,00	
481	8.51.2	Material Permanente	5.000,00			5.000,00
481	8.51.3	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00	
481	8.51.4	Despesas Diversas	60.000,00	670.180,00	60.000,00	
500		§ 5ª - DIVIDAS				
520		Divisa Flutuante				
521	8.76.4	Despesas Diversas	170.000,00	170.000,00		170.000,00
600		§ 6ª - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES				
610		Assistência Pública				
611	8.48.4	Despesas Diversas	57.000,00		57.000,00	
620		Assistência Social				
621	8.29.4	Despesas Diversas	203.800,00		203.800,00	
631	8.38.4	Despesas Diversas	30.000,00	315.800,00	30.000,00	
640		Auxílios Diversos				
641-	8.89.4	Despesas Diversas	25.000,00		25.000,00	
700		§ 7ª - APOS. ANUATORIA S E PENSÕES				
710		Pessoal Inativo				
711		Distrito de Sede				
711	8.90.0	Pessoal Fixo	198.663,00		198.663,00	
711	8.90.1	Pessoal variavel	56.220,00		56.220,00	
712		Distrito Santa Cruz da Conceição				
712	8.90.0	Pessoal Fixo	25.200,00		25.200,00	
712	8.90.1	Pessoal Variavel	5.760,00		5.760,00	
720		Contribuições de Previdência				
721	8-91.4	Despesas Diversas	110.000,00	395.843,00	110.000,00	
800		§ 8ª - DESPESAS JUDICIAIS				
810		Executivos Fiscais				
811	8.13.4	Despesas Diversas	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
900		§ 9ª - DESPESAS DIVERSAS				
910		Indenizações e restituições				
911	8.92.4	Despesas Diversas	5.000,00		5.000,00	
920		Seguros				
921	8.94.4	Despesas Diversas	20.000,00		20.000,00	

C O D I G O S		T I T U L O S	D E S P E S A			MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL		TOTAL DA VERBA	TOTAL DO \$	EFETIVA	
930		Eventuais				
931	8.99.4	Despesas Diversas	81.818,40	106.818,40	81.818,40	
		SOMA GERAL	5.150.700,00	5.150.700,00	4.540.700,00	610.000,00

Art. 3º - Depende de autorização legislativa, qualquer pagamento pelas verbas de subvenções, contribuições e auxílios, previstas na presente lei.

§ Único - A autorização legislativa a que se refere o presente artigo, dependerá do cumprimento das exigências constantes do decreto-lei que regulamenta a cooperação financeira do Município, com as entidades que prestam a assistência social e cultural.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nas épocas oportunas e na forma das normas vigentes, promover a abertura de créditos suplementares e operações de crédito, por antecipação da Receita.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1953, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 30 de setembro de 1952.


 (Dr. Lauro Rizzo)
 Prefeito Municipal.-

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º)- A receita geral do município de Pirassununga, para o exercício de 1,953, é orçada em CR\$. 5.150.700,00 (cinco milhões cento e cinquenta mil e setecentos cruzeiros), e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação-

C A P I T U L O I

DA RECEITA GERAL

CODIGOS		TITULOS	R E C E I T A			MUTAÇÕES PATRI- MONIAIS
LOCAL	GERAL		PARCIAL	SOMA	TOTAL	
10	0	§ 1º)- <u>RECEITA ORDINARIA</u>				
20	0	A) <u>RECEITA TRIBUTARIA</u>				
30	0	a) <u>IMPOSTOS</u>				
40	0.11.1	<u>Imposto Territorial</u>				
50	0	<u>Imposto Territorial Urbano</u>				
51	0.11.1	Da Sede	150.000.00			
52	0.12.1	Do Distº Sta. Cruz Conceição	10.000.00	160.000.00		160.000.00
60	0.12.1	<u>Imposto Predial</u>				
70	0	<u>Imposto Predial Urbano</u>				
71	0.12.1	Da Sede	700.000.00			
72	0.12.1	Do Distº. Sta. Cruz Coneição	20.000.00	720.000.00		720.000.00
80	0.17.3	<u>Imposto s/Industrias e</u>				
90	0	<u>Profissoes</u>				
100	0	<u>Imposto de Industrias e Profissoes</u>				
101	0.17.3	Da Sede	900.000.00			
102	0.17.3	Do Distº Sta. Cruz Conceição	50.000.00	950.000.00		950.000.00
120	0.17.3	<u>Imposto de Licença</u>				
121	0	<u>Imposto de Licença</u>				
121	0.18.3	Da Sede	250.000.00			
122	0.18.3	Do Distº Sta. Cruz Conceição	10.000.00	260.000.00		260.000.00
130	0.27.3	<u>Imposto s/Jogos e Diversões</u>				
140	0	<u>Imposto s/ Jogos e Diversoes</u>				
141	0.27.3	Da Sede	25.000.00			
142	0.27.3	Do Distº Sta. Cruz Conceição	1.000.00	26.000.00		26.000.00
		TOTAL DE IMPOSTOS		2.116.000,00		
170	1	b) <u>TAXAS</u>				
180	1.11.2	<u>Taxa Rodoviaria</u>				
190	1	<u>Taxa de Conservação de Estradas</u>				
191	1.11.2	Da Sede	100.000.00	100.000.00		100,000,00
260	1.21.4	<u>Taxa de Expediente</u>				
270	1	<u>Taxa de Emolumentos e Expediente</u>				
271	1.21.4	Da Sede	28.000.00			
272	1.21.4	Do Distº Sta. Cruz Conceição	2.000.00	30.000.00		30.000.00
280	1.23.4	<u>Taxa de Fiscalização e Serviços</u>				
290	1.	Diversos				
300	1.	<u>Taxa de Aferiçãode Pesos e</u>				
310	1	<u>Mediças</u>				
311	1.23.4	Da Sede	4.700.00			
312	1.23.4	Do Distº Sta. Cruz Conceição	300.00	5.000.00		5.000.00

C Ó D I G O S		T Í T U L O S	R E C E I T A				MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL		PARCIAL	SOMA	TOTAL	EFETIVA	
330	1.24.1	<u>Taxa de Limpeza Pública</u>					
340	1.	Taxa de remoção de lixo					
350	1.	Domiçiliar					
351	1.24.1	Da Sede	50.000.00				
352	1.24.1	Do Distº. Sta. Cruz Conceição	<u>1.000.00</u>	51.000.00		51.000.00	
380		<u>Taxa de Viação</u>					
390	1.	Taxa de Conservação de Calçamento					
391	1.25.1	Da Sede	<u>11.000.00</u>	11.000.00		11.000.00	
400	1.25.1	<u>Taxa de Execução de Calçamento</u>					
401	1.25.1	Da Sede	<u>200.000.00</u>	200.000.00		200.000.00	
410	1.	<u>Taxa de Colocação de Guias e Sargetas</u>					
411	1.25.1	Da Sede	18.000.00	18.000.00		18.000.00	
		TOTAL DE TAXAS			415.000,00		
		TOTAL DA RECEITA TRIBUTARIA			2.531.000,00		
490	2	<u>B) - RECEITA PATRIMONIAL</u>					
520	2.01.0	<u>Renda Imobiliária</u>					
521	2.01.0	Renda de Próprios	<u>100.000.00</u>	100.000.00		100.000,00	
530	2.02.0	<u>Renda de Capitais</u>					
531	2.02.0	Juros de Depósitos	<u>5.000.00</u>	5.000.00	105.000.00	5.000.00	
560	3	<u>C) - RECEITA INDUSTRIAL</u>					
630	3.03.0	<u>Serviços Urbanos</u>					
640	3	I-Taxa de Consumo de Água					
641	3.03.0	Da Sede	360.000.00			360.000.00	
660	3	II-Taxa de Esgotos					
661	3.03.0	Da Sede	120.000.00			120.000.00	
680	3.03.0	III-Taxa de Iluminação e Energia					
690	3	Elétrica					
691	3.03.0	Da Sede	<u>30.000.00</u>	510.000.00		30.000.00	
		TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL			510.000.00		
780	4	<u>D) RECEITAS DIVERSAS</u>					
790	4.11.0	<u>Receita de Mercados, Feiras e</u>					
800	4	<u>Matadouros</u>					
820	4	Receita de Matadouros					
821	4.11.0	Da Sede	66.000.00			66.000.00	
822	4.11.0	Do Distº. Sta. Cruz Conceição	<u>1.500.00</u>	67.500.00		1.500.00	
840	4	Receita de Cemitérios					
841	4.12.0	Da Sede	35.000.00			35.000.00	
842	4.12.0	Do Distº. Sta. Cruz Conceição	<u>1.500.00</u>	36.500.00		1.500.00	
850	4	Receita de Contribuições Minérios					
850	4.16.0	Quota - Artº 21º da Constit. Federal					
851	4.16.0	Da Sede	<u>90.000.00</u>	90.000.00		90.000.00	
		TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS			194.000.00		
		TOTAL DA RECEITA ORDINARIA			3.340.000.00		
860	6	<u>§ 2º) - RECEITA EXTRAORDINARIA</u>					
880	6.12.0	<u>Cobrança de Dívida Ativa</u>					
881	6.12.0	Da Sede	145.000.00	145.000.00		145.000.00	
890	6.17.0	Contribuição da União					
900	6.	Quota-parte da arrecadação federal					
901	6.17.0	Da Sede	600.000.00	600.000.00		600.000.00	

Câmara Municipal de Pirassununga

f. Maloney

C O D I G O S		T I T U L O S	R E C E I T A				MUTAÇÕES PATRI- MONIAIS
LOCAL	GERAL		PARCIAL	SOMA	TOTAL	EFETIVA	
910	6.18.0	Contribuição do Estado					
920	6	Quota-parte da arrecadação estadual					
921	6.18.0	Da Sede	1.000.000.00	1.000.000.00		1.000.000.00	
950	-	Multas					
951	6.21.0	Da Sede	15.400.00	15.400,00		15.400.00	
952	6.21.0	Do Distº Sta. Cruz Conceição	300.00	300.00		300.00	
970	6.23.0	<u>Eventuais</u>					
971	6.23.0	Da Sede	49.500.00				
972	6.23.0	Do Distº. Sta. Cruz Conceição	500.00	50.000.00		50.000.00	
TOTAL DA RECEITA ORDINARIA					1.810.700,00		
TOTAL GERAL					<u>CR\$5.150.700.00</u>	<u>5.005.700.00</u>	<u>145.000.00</u>

Artº 2º) - A despesa geral do município de Pirassununga, para o exercício de 1953, é fixada em CR\$. 5.150.700.00 (cinco milhões cento e cinquenta mil e setecentos cruzeiros) e será realizada obedecendo a seguinte classificação:-

C O D I G O S		T I T U L O S	D E S P E S A		MUTAÇÕES PATRI-	
LOCAL	GERAL		TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARAGRAFO	EFETIVA	MONIAIS
100		§ 1º) - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
101	8.00.0	<u>Poder Legislativo</u>				
102	8.00.0	Pessoal Fixo	36.000.00		36.000.00	
102	8.00.2	Material Permanente	3.000.00			3.000.00
102	8.00.3	Material de Consumo	8.000.00		8.000.00	
102	8.00.4	Despesas Diversas	13.200.00		13.200.00	
110		<u>Poder Executivo</u>				
111	8.02.0	Subsídio e representação do Prefeito	84.000.00		84.000.00	
120		<u>Prefeitura</u>				
121		Distº da Sede				
121	8-07.0	Pessoal Fixo-Serv. Téc.Especializados	42.000.00		42.000.00	
121	8.09.0	Pessoal Fixo - Serviços Diversos	476.198.40		476.198.40	
121	8.09.2	Material Permanente	12.000.00			12.000.00
121	8.09.3	Material de Consumo	25.000.00		25.000.00	
121	8.09.4	Despesas Diversas	72.000.00		72.000.00	
121	8.13.0	Pessoal Fixo-Exação e Fiscal.Financeira	44.100.00		44.100.00	
122		Distº. Sta. Cruz da Conceição				
122	8.09.0	Pessoal Fixo - Serviços Diversos	19.200.00		19.200.00	
122	8.09.3	Material de Consumo	500.00		500.00	
122	8.09.4	Despesas Diversas	4.200.00		4.200.00	
122	8.13.0	Pessoal Fixo -Exação e Fiscal. Financeira	25.200.00	864.598.40	25.200.00	
200		§ 2º) - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
210		<u>Matadouros</u>				
211		Distº da Sede				
211	8.89.0	Pessoal Fixo	37.200.00		37.200.00	
211	8.89.2	Material Permanente	350.000.00			350.000.00
211	8.89.3	Material de Consumo	5.000.00		5.000.00	
211	8.89.4	Despesas Diversas - Energia	1.500.00		1.500.00	
212		Distº de Sta. Cruz da Conceição				
212	8.89.3	Material de Consumo	100.00		100.00	
220		<u>Mercados</u>				
221	8.89.2	Material Permanente	20.000.00			20.000.00
221	8.89.3	Material de Consumo	100.000.00		100.000.00	
230		<u>Cemitérios</u>				
231		Distº da Sede				
231	8.89.0	Pessoal Fixo	27.360.00		27.360.00	
231	8.89.1	Pessoal Variavel	16.400.00		16.400.00	
231	8.89.3	Material de Consumo	1.000.00		1.000.00	
232		Distº de Sta. Cruz da Conceição				
232	8.89.1	Pessoal Variavel	13.000.00		13.000.00	
232	8.89.3	Material de Consumo	100.00		100.00	
240		<u>Limpeza Pública</u>				
241		Distº da Sede				
241	8.85.0	Pessoal Fixo	14.400.00		14.400.00	
241	8.85.1	Pessoal Variavel	280.000.00		280.000.00	
241	8.85.3	Material de Consumo	138.000.00		138.000.00	
241	8.85.4	Despesas Diversas	55.000.00		55.000.00	
242		Distº Santa Cruz Conceição				
242	8.85.1	Pessoal Variavel	13.000.00		13.000.00	

C O D I G O S		T I T U L O S	D E S P E S A			MUTAÇÕES PATRI- MONIAIS
LOCAL	GERAL		TOTAL VERBA	TOTAL DO PARAGRAFO	EFETIVA	
242	8.85.3	Material de Consumo	3.000.00		3.000.00	
250	-	<u>Serviços Industriais - ÁGUA -</u>				
251	8.63.0	Pessoal Fixo	91.200.00		91.200.00	
251	8.63.1	Pessoal Variavel	42.500.00		42.500.00	
251	8.63.2	Material Permanente	20.000.00			20.000.00
251	8.63.3	Material de Consumo	10.000.00		10.000.00	
251	8.63.4	Despesas Diversas	60.000.00		60.000.00	
252	-	<u>Serviços Industriais - Esgotos -</u>				
252	8.63.1	Pessoal Variavel	6.000.00		6.000.00	
252	8.63.2	Material Permanente	15.000.00			15.000.00
252	8.63.3	Material de Consumo	5.000.00		5.000.00	
260	-	<u>Jardins Públicos</u>				
261	-	<u>Distº da Sede</u>				
261	8.81.0	Pessoal Fixo	21.600.00		21.600.00	
261	8.81.1	Pessoal Variavel	35.000.00		35.000.00	
261	8.81.2	Material Permanente	5.000.00			5.000.00
261	8.81.3	Material de Consumo	5.000.00		5.000.00	
262	-	<u>Distº de Sta. Cruz da Conceição</u>				
262	8.81.1	Pessoal Variavel	13.000.00		13.000.00	
262	8.81.3	Material de Consumo	300.00			
270	-	<u>Iluminação Pública</u>				
271	-	<u>Distº da Sede</u>				
271	8.88.4	Despesas Diversas	90.000.00		90.000.00	
272	-	<u>Distº de Sta. Cruz da Conceição</u>				
272	8.88.4	Despesas Diversas	5.000.00	1.499,660.00	5.000.00	
300	-	<u>§ 3º) - OBRAS DE MELHORAMENTOS PÚBLICOS</u>				
310	-	<u>Conservação de Vias Públicas</u>				
311	-	<u>Distº da Sede</u>				
311	8.81.0	Pessoal Fixo	24.000.00		24.000.00	
311	8.81.1	Pessoal Variavel	360.000.00		360.000.00	
311	8.81.2	Material Permanente	5.000.00			5.000.00
311	8.81.3	Material de Consumo	350.000.00		350.000.00	
311	8.81.4	Despesas Diversas	50.000.00		50.000.00	
312	-	<u>Distº Sta. Cruz da Conceição</u>				
312	8.81.1	Pessoal Variavel	13.000.00		13.000.00	
312	8.81.3	Material de Consumo	200.00		200.00	
320	-	<u>Conservação de Rodovias</u>				
321	-	<u>Distº da Sede</u>				
321	8.82.0	Pessoal Fixo	45.600.00		45.600.00	
321	8.82.1	Pessoal Variavel	112.000.00		112.000.00	
321	8.82.2	Material Permanente	5.000.00			5.000.00
321	8.82.3	Material de Consumo	150.000.00		150.000.00	
322	-	<u>Distº Sta. Cruz da Conceição</u>				
322	8.82.3	Material de Consumo	3.000.00	1.117.800.00	3.000.00	
400	-	<u>§ 4º) - SERVIÇOS PÚBLICOS INTERESSE COMUM C/ O ESTADO</u>				
410	-	<u>Assistência Cultural</u>				
411	-	<u>Distº da Sede</u>				
411	8.34.0	Pessoal Fixo	14.400.00		14.400.00	
411	8.34.3	Material de Consumo	8.000.00		8.000.00	
411	8.34.4	Despesas Diversas	5.000.00		5.000.00	
420	-	<u>Higiene e Saúde</u>				
421	8.48.3	Material de Consumo	2.000.00		2.000.00	
421	8.48.4	Despesas Diversas	10.000.00		10.000.00	

C Ó D I G O S		T I T U L O S	D E S P E S A			MUTAÇÕES PATRI-
LOCAL	GERAL		TOTAL DA VERBA	TOTAL DO \$	EFEETIVA	MONIAIS
430		<u>Escolas Municipais</u>				
431		Dist) da Sede				
431	8-33.0	Pessoal Mixo	300.000.00		300.000.00	
431	8.33.3	Material de Consumo	34.280.00		34.280.00	
431	8.33.4	Despesas Diversas	3.000.00		3.000.00	
431	8.38.4	Despesas Diversas	35.000.00		35.000.00	
432		Distª Sta. Cruz da Conceição				
432	8.33.0	Pessoal Fixo	132.000.00		132.000.00	
432	8.33.3	Material de Consumo	200.00		200.00	
432	8.33.4	Despesas Diversas	1.200.00		1.200.00	
440		<u>Segurança Pública</u>				
441		Distª da Sede				
441	8.28.1	Pessoal Variavel	26.000.00		26.000.00	
441	8.28.4	Despesas Diversas	29.000.00		29.000.00	
442		Distª Sta. Cruz da Conceição				
442	8.28.4	Despesas Diversas	100.00		100.00	
470		<u>Fomento</u>				
480		Fomento Vegetal				
481	8.51.1	Pessoal Variavel	10.000.00		10.000.00	
481	8.51.2	Material Permanente	5.000.00			5.000.00
481	8.51.3	Material de Consumo	5.000.00		5.000.00	
481	8.51.4	Despesas Diversas	60.000.00	680.180.00	60.000.00	
500		§ 5ª) <u>DIVIDAS</u>				
520	0	<u>Divida Flutuante</u>				
521	8.76.4	Despesas Diversas	170.000.00	170.000.00		170.000.00
600		§ 6ª) - <u>AUXILIOS E SUBVENÇÕES</u>				
610		<u>Assistência Pública</u>				
611	8.48.4	Despesas Diversas	57.000.00		57.000.00	
620		<u>Assistência Social</u>				
621	8.29.4	Despesas Diversas	231.800.00		231.800.00	
631	8.38.4	Despesas Diversas	30.000.00		30.000.00	
640		<u>Auxilios Diversos</u>				
641	8.89.4	Despesas Diversas	25.000.00	343.800.00	343.800.00	
700		§ 7ª) - <u>APOSENTADORIA E PENSÕES</u>				
710		<u>Pessoal Inativo</u>				
711		Distª da Sede				
711	8.90.0	Pessoal Fixo	198.663.00		198.663.00	
711	8.90.1	Pessoal Variavel	56.220.00		56.220.00	
712		Distª Sta. Cruz Conceição				
712	8.90.0	Pessoal Fixo	25.200.00		25.200.00	
712	8.90.1	Pessoal Variavel	5.760.00		5.760.00	
720		<u>Contribuições de Previdencia</u>				
721	8.91.4	Despesas Diversas	110.000.00	395.843,00	110.000.00	
800		§ 8ª) - <u>DESPESAS JUDICIAIS</u>				
810		<u>Executivos Fiscais</u>				
811	8.13.4	Despesas Diversas	10.000.00	10.000.00	10.000.00	
900		§ 9ª) - <u>DESPESAS DIVERSAS</u>				
910		<u>Indenizações e Restituições</u>				
911	8.92.4	Despesas Diversas	5.000.00		5.000.00	
920		<u>Seguros</u>				
921	8.94.4	Despesas Diversas	20.000.00		20.000.00	

Câmara Municipal de Pirassununga

CÓDIGOS		TÍTULOS	D E S P E S A			MUTAÇÕES PA-
LOCAL	GERAL		TOTAL DA VERBA	TOTAL DO \$	EFETIVA	TRIMONIAIS
930		<u>Eventuais</u>				
931	8.99.4	Despesas Diversas	43.818.40	68.818.40	43.818.40	
			5.150.700.00	5.150.700.00	4.540.300.00	610.000.00


Artº 3º) - Depende de autorização legislativa, qualquer pagamento pelas verbas e subvenções, contribuições e auxílios, previstas na presente lei.

§ (único) A autorização legislativa a que se refere o presente artigo dependerá do cumprimento das exigências constantes do decreto-lei que regulamenta a cooperação financeira do Município, com as entidades que prestam assistência social e cultural.

Artº 4º) - Fica o Executivo Municipal autorizado, nas épocas oportunas e na forma das normas vigentes, promover a abertura de créditos suplementares e operações de crédito por antecipação da Receita.

Artº 5º) - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1953, revogadas as disposições em contrário,

Pirassununga, 25 de Novembro de 1952


 (Felipe Malaman)
 Presidente em Exercício,

C A P I T U L O I

DA RECEITA GERAL

Art. 1º - A receita geral do Município de Pirassununga, para o exercício de 1953, é orçada em Cr. \$ 5.150,700,00 (Cinco milhões cento e cinquenta mil e setecentos cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:-

C O D I G O S		T I T U L O S	R E C E I T A			MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL		PARCIAL	SOMA	TOTAL	
10	0	§ 1º - RECEITA ORDINÁRIA				
20	0	A) RECEITA TRIBUTÁRIA				
30	0	a) IMPOSTOS				
40	0.11.1	Imposto Territorial Urbano				
50	0	Imposto Territorial Urbano				
51	0.11.1	Da Sede	150.000,00			
52	0.12.1	Do Distrito de St. Cruz da Conceição	10.000,00	160.000,00		160.000,00
60	0.12.1	IIPOSTO PREDIAL				
70	0.	Imposto Predial Urbano				
71	0.12.1	Da Sede	700.000,00			
72	0.12.1	Do Distrito de S. Cruz da Conceição	20.000,00	720.000,00		720.000,00
80	0.17.3	Imposto s/ Indústrias e Profissões				
90	0	Imposto de Insústrias e Profissões				
100	0	Da Sede	900.000,00			
101	0.17.3	Do Distrito de S. Cruz da Conceição	50.000,00	950.000,00		950.000,00
102	0.17.3	IIPOSTO DE LICENÇA				
120	0.17.3	Imposto de licença				
121	0	Da Sede	250.000,00			
121	0.18.3	Do Distrito de S. Cruz da Conceição	10.000,00	260.000,00		260.000,00
122	0.18.3	IIPOSTO S/ JOGOS E DIVERSÕES				
130	0.27.3	Imposto s/ jogos e diversões				
140	0	Da Sede	25.000,00			
141	0.27.3	Do Distrito de Santa Cruz da Conceição	1.000,00	26.000,00		26.000,00
142	0.27.3					
		TOTAL DE IMPOSTOS		2.116.000,00		
170	1	b) TAXAS				
180	1.11.2	Taxa Rodoviária				
190	1	Taxa de conservação de Estradas				
191	1.11.2	Da Sede	100.000,00	100.000,00		100.000,00
260	1.21.4	TAXA DE EXPEDIENTE				
270	1	TAXA de Emolumentos e Expediente				
271	1.21.4	Da Sede	28.000,00			
272	1.21.4	Do Distrito de S. Cruz da Conceição	2.000,00	30.000,00		30.000,00
280	1.23.4	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS				
290	1.	Diversos				
300	1	Taxa de aferição de Pesos e Medidas				
310	1	Da Sede	4.700,00			
311	1.23.4	Do Distrito de S. Cruz da Conceição	300,00	5.000,00		5.000,00
312	1.23.4	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA				
330	1.24.1	Taxa de remoção de lixo				
340	1	Domiciliar				
350	1	Da Sede	50.000,00			
351	1.24.1	Do Distrito de S. Cruz da Conceição	1.000,00	51.000,00		51.000,00
352	1.24.1					

e cinquenta mil, e setecentos cruzeiros, e será realizada obedecendo a seguinte classificação:-

C O D I G O S		T I T U L O S	D E S P E S A			MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL		TOTAL DA VERBA	TOTAL DO \$	EFEITIVA	
100		§ 1º - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
101		Poder Legislativo				
102	8.00.0	Pessoal Fixo	36.000,00		36.000,00	
102	8.00.2	Material Permanente	3.000,00			3.000,00
102	8.00.3	Material de Consumo	8.000,00		8.000,00	
102	8.00.4	Despesas Diversas	13.200,00		13.200,00	
110		Poder Executivo				
111	8.02.0	Subsidio e Representação do Prefeito	84.000,00		84.000,00	
120		Prefeitura				
121		Distrito da Sede				
121	8.07.0	Pessoal Fixo - Serviços Tec. Especializados	42.000,00		42.000,00	
121	8.09.0	Pessoal Fixo - Serviços Diversos	476.198,40		476.198,40	
121	8.09.2	Material Permanente	12.000,00			12.000,00
121	8.09.3	Material de Consumo	25.000,00		25.000,00	
121	8.09.4	Despesas Diversas	72.000,00		72.000,00	
121	8.13.0	Pessoal Fixo - Exação e Fisc. Financeira	44.100,00		44.100,00	
122		Distrito de Santa Cruz da Conceição				
122	8.09.0	Pessoal Fixo - Serviços Diversos	19.200,00		19.200,00	
122	8.09.3	Material de Consumo	500,00		500,00	
122	8.09.4	Despesas Diversas	4.200,00		4.200,00	
122	8.13.0	Pessoal Fixo - Exação e Fisc. Financeira	25.200,00	864.598,40	25.200,00	
200		§ 2º - SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS				
210		Matadouros				
211		Distrito da Sede				
211	8.89.0	Pessoal Fixo	37.200,00		37.200,00	
211	8.89.2	Material Permanente	350.000,00			350.000,00
211	8.89.3	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00	
211	8.89.4	Despesas Diversas - Energia	1.500,00		1.500,00	
212		Distrito de Santa Cruz da Conceição				
212	8.89.3	Material de Consumo	100,00		100,00	
220		Mercados				
221	8.89.2	Material Permanente	20.000,00			20.000,00
221	8.89.3	Material de Consumo	100.000,00		100.000,00	
230		Cemitérios				
231		Distrito da Sede				
231	8.89.0	Pessoal Fixo	27.360,00		27.360,00	
231	8.89.1	Pessoal Variavel	16.400,00		16.400,00	
231	8.89.3	Material de Consumo	1.000,00		1.000,00	
232		Distrito de Santa Cruz da Conceição				
232	8.89.1	Pessoal Variavel	13.000,00		13.000,00	
232	8.89.3	Material de Consumo	100,00		100,00	
240		Limpeza Pública				
241		Distrito da Sede				
241	8.85.0	Pessoal Fixo	14.400,00		14.400,00	
241	8.85.1	Pessoal Variavel	280.000,00		280.000,00	
241	8.85.3	Material de Consumo	138.000,00		138.000,00	
241	8.85.4	Despesas Diversas	55.000,00		55.000,00	
242		Distrito de Santa Cruz da Conceição				
242	8.85.1	Pessoal Variavel	13.000,00		13.000,00	
242	8.85.3	Material de Consumo	3.000,00		3.000,00	

C O D I G O S		T I T U L O S	D E S P E S A			MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL		TOTAL DA VERBA	TOTAL DO \$	EFETIVA	
250		Serviços Industriais - Agua				
251	8.63.0	Pessoal Fixo	91.200,00		91.200,00	
251	8.63.1	Pessoal Variavel	42.500,00		42.500,00	
251	8.63.2	Material Permanente	20.000,00			20.000,00
251	8.63.3	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00	
251	8.63.4	Material, digo Despesas Diversas	60.000,00		60.000,00	
252		Serviços Industriais - Esgotos				
252	8.63.1	Pessoal Variavel	6.000,00		6.000,00	
252	8.63.2	Material Permanente	15.000,00			15.000,00
252	8.63.3	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00	
260		Jardins Publicos,				
261		Distrito da Sede				
261	8.81.0	Pessoal Fixo	21.600,00		21.600,00	
261	8.81.1	Pessoal Variavel	35.000,00		35.000,00	
261	8.81.2	Material Permanente	5.000,00			5.000,00
261	8.81.3	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00	
262		Distrito Sta. C. Conceição				
262	8.81.1	Pessoal Variavel	13.000,00		13.000,00	
262	8.81.3	Material de Consumo	300,00		300,00	
270		Iluminação Pública				
271		Distrito da Sede				
271	8.88.4	Despesas Diversas	90.000,00		90.000,00	
272	8.88.4	Distrito de Santa Cruz da Conceição	5.000,00	1.499.660,00	5.000,00	
300		§ 3º - OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS				
310		Conservação de Vias Públicas				
311	8.81.0	Distrito da Sede				
311	8.81.0	Pessoal Fixo	24.000,00		24.000,00	
311	8.81.1	Pessoal Variavel	360.000,00		360.000,00	
311	8.81.2	Material Permanente	5.000,00			5.000,00
311	8.81.3	Material de Consumo	350.000,00		350.000,00	
311	8.81.4	Despesas Diversas	50.000,00		50.000,00	
312		Distrito Santa Cruz Conceição				
312	8.81.1	Pessoal Variavel	13.000,00		13.000,00	
312	8.81.3	Material de Consumo	200,00		200,00	
320		Conservação de Rodovias				
321		Distrito da Sede				
321	8.82.0	Pessoal Fixo	45.600,00		45.600,00	
321	8.82.1	Pessoal Variavel	112.000,00		112.000,00	
321	8.82.2	Material Permanente	5.000,00			5.000,00
321	8.82.3	Material de Consumo	150.000,00		150.000,00	
322		Distrito de Santa Cruz Conceição				
322	8.82.3	Material de Consumo	3.000,00	1.117.800,00	3.000,00	
400		§ 4º - SERVIÇOS PUBLICOS INTERESSE COMUM C/ ESTADO				
410		Assistência Cultural				
411		Distrito da Sede				
411	8.34.0	Pessoal Fixo	14.400,00		14.400,00	
411	8.34.3	Material de Consumo	8.000,00		8.000,00	
411	8.34.4	Despesas Diversas	5.000,00		5.000,00	
420		Higiene e Saúde				
421	8.48.3	Material de Consumo	2.000,00		2.000,00	
421	8.48.4	despesas diversas	10.000,00		10.000,00	
430		Escolas Municipais				
431		Distrito da Sede				
431	8.33.0	Pessoal Fixo	300.000,00		300.000,00	
431	8.33.3	Material de Consumo	34.280,00		34.280,00	

C O D I G O S		T I T U L O S	D E S P E S A			MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL		TOTAL DA VERBA	TOTAL DO \$	EFEETIVA	
431	8.33.4	Despesas Diversas	3.000,00		3.000,00	
431	8.38.4	Despesas Diversas	35.000,00		35.000,00	
432		Distrito Santa. C. Conceição				
432	8.33.0	Pessoal Fixo	132.000,00		132.000,00	
432	8.33.3	Material de Consumo	200,00		200,00	
432	8.33.4	Despesas Diversas	12200,00		1.200,00	
440		Segurança Pública				
441		Distrito da Sede				
441	8.28.1	Pessoal Variavel	26.000,00		26.000,00	
441	8.28.4	Despesas Diversas	29.000,00		29.000,00	
44 2		Distrito Santa Cruz da Conceição				
442	8.28.4	Despesas Diversas	100,00		100,00	
470		Fomento				
480		Fomento Vegetal				
481	8.51.1	Pessoal Variavel	10.000,00		10.000,00	
481	8.51.2	Material Permanente	5.000,00		5.000,00	5.000,00
481	8.51.3	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00	
481	8.51.4	Despesas Diversas	60.000,00	670.180,00	60.000,00	
500		§ 5º - DIVIDAS				
520		Divida Flutuante				
521	8.76.4	Despesas Diversas	170.000,00	170.000,00		170.000,00
600		§ 6º - AUXILIOS E SUBVENÇÕES				
610		Assistência Pública				
611	8.48.4	Despesas Diversas	57.000,00		57.000,00	
620		Assistência Social				
621	8.29.4	Despesas Diversas	203.800,00	231.800,00	203.800,00	231.800,00
631	8.38.4	Despesas Diversas	30.000,00	315.800,00	30.000,00	
640		Auxilios Diversos				
641-	8.89.4	Despesas Diversas	25.000,00	343.800,00	25.000,00	
700		§ 7º - APOSENTADORIA S E PENSÕES				
710		Pessoal Inativo				
711		Distrito da Sede				
711	8.90.0	Pessoal Fixo	198.663,00		198.663,00	
711	8.90.1	Pessoal variavel	56.220,00		56.220,00	
712		Distrito Santa Cruz da Conceição				
712	8.90.0	Pessoal Fixo	25.200,00		25.200,00	
712	8.90.1	Pessoal Variavel	5.760,00		5.760,00	
720		Contribuições de Previdência				
721	8-91.4	Despesas Diversas	110.000,00	395.843,00	110.000,00	
800		§ 8º - DESPESAS JUDICIAIS				
810		Executivos Fiscais				
811	8.13.4	Despesas Diversas	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
900		§ 9º - DESPESAS DIVERSAS				
910		Indenizações e restituições				
911	8.92.4	Despesas Diversas	5.000,00		5.000,00	
920		Seguros				
921	8.94.4	Despesas Diversas	20.000,00		20.000,00	

C O D I G O S		T I T U L O S	D E S P E S A			MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL		TOTAL DA VERBA	TOTAL DO \$	EFETIVA	
930		Eventuais	43.818,40	68.818,40	43.818,40	
931	8.99.4	Despesas Diversas	81.818,40	106.818,40	81.818,40	
		SOMA GERAL	5.150.700,00	5.150.700,00	4.540.700,00	610.000,00
			10 18	10 28	10 28	

Art. 3º - Depende de autorização legislativa, qualquer pagamento pelas verbas de subvenções, contribuições e auxílios, previstas na presente lei.

§ Único - A autorização legislativa a que se refere o presente artigo, dependerá do cumprimento das exigências constantes do decreto-lei que regulamenta a cooperação financeira do Município, com as entidades que prestam assistência social e cultural.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nas épocas oportunas e na forma das normas vigentes, promover a abertura de créditos suplementares e operações de crédito, por antecipação da Receita.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1953, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 30 de setembro de 1952.

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, para dar parecer.
Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, de _____ de 19____

Felippe Maia
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de _____ de 1952

Felippe Maia
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de _____ de 1952

Felippe Maia
Presidente

Despachada a redação final
conforme pedido do vereador Gaspar
Giora com o apoio de todos os
presentes. Ao sr. Prefeito p/ o devido fins.
Sala Sessões, 25/11/52
Felippe Maia

(*Dr. Lauro Rossi*)
Prefeito Municipal.-